



(CAUDF) EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023

Processo nº [00153.000138/2023-60](#)

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), leva ao conhecimento dos interessados, na forma da [Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que visa a captação de patrocínio com pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em apoiar ao projeto promovido pelo CAU/DF, intitulado “Selo CAU/DF 2023”.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente processo seletivo será regido pelos princípios administrativos da legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade, aplicando-se subsidiariamente, no que forem adequadas, as regras licitatórias constantes da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais normas correlatas.

1.2. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **exclusivamente** pelo sítio eletrônico do CAU/DF, www.caudf.gov.br.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital:	27/7/2023
Recebimento das propostas, da habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal:	27/7/2023 a 9/9/2023
Prazo final para impugnação ou pedido de esclarecimentos ao edital:	6/9/2023

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar empresas ou instituições, públicas ou privadas, que se identifiquem com as iniciativas promovidas pelo CAU/DF e manifestem interesse em associar as suas marcas ao projeto que será promovido por esse Conselho.

2.2. Os patrocínios aprovados por meio deste Edital terão como contrapartida publicitária a divulgação do nome ou logomarca da empresa junto à marca do CAU/DF, em conformidade com as disposições previstas para o projeto deste Edital e em atendimento as demais exigências abaixo descritas.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas das 00h01 do dia 27 de julho de 2023 às 23h59 do dia 9 de setembro de 2023, por meio de Formulário de Inscrição - Anexo deste Edital.

3.1.1. o proponente deverá consultar o Anexo I desse Instrumento Convocatório para o detalhamento do projeto ora pretendido, onde estará definido o escopo do mesmo e a respectiva contrapartida, além do investimento necessário.

3.2. Para efetivação da inscrição os interessados deverão preencher o formulário disponível no Anexo deste Edital e enviar para o endereço de e-mail licitaCAU@caudf.gov.br.

3.2.1. os documentos exigidos neste Edital fazem parte do processo de inscrição e etapa de seleção

devendo ser encaminhados via correspondência eletrônica para o e-mail licitaCAU@caudf.gov.br, ou entregue pessoalmente via protocolo na sede do CAU/DF, no horário de expediente do Conselho, juntamente com o formulário de inscrição.

3.3. Constituem documentos formais e legais para efeito de inscrição neste Edital:

3.3.1. cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;

3.3.2. cópia da ata de eleição ou do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

3.3.3. cópia da carteira de identidade dos representantes legais da entidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME, ou do documento equivalente que indique os números da carteira de identidade e do CPF;

3.3.4. certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal; e

3.3.5. certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

3.4. O CAU/DF não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores.

3.5. Os proponentes serão responsáveis pelas informações fornecidas no Formulário preenchido.

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção dos Proponentes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

4.1.1. avaliação da regularidade jurídica e fiscal do proponente:

4.1.1.1. esta etapa é de caráter eliminatório e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas inscritas neste processo seletivo.

4.1.1.2. toda documentação apresentada deverá estar com prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

4.1.1.3. o proponente deverá manter a regularidade da documentação durante o processo seletivo, correspondentes às fases de seleção e formalização do instrumento jurídico. Como também se responsabilizar em enviar ao CAU/DF nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

4.1.1.4. serão consideradas na análise a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos, da proposta e das informações prestadas no Formulário de Inscrição com o objeto e exigências deste Edital.

4.1.1.5. será reservado ao CAU/DF o direito de desclassificar propostas cujos proponentes:

4.1.1.5.1. exerçam ou estejam relacionadas a atividades ilegais ou que coloque em risco a imagem do CAU/DF;

4.1.1.5.2. desenvolvam atividades que incentivem qualquer forma de violência;

4.1.1.5.3. cause ou possam causar impactos socioambientais negativos;

4.1.1.5.4. tenham cunho religioso e/ou político-partidário;

4.1.1.5.5. estejam ligados a jogos de azar e/ou especulativos;

4.1.1.5.6. exerçam atividades de natureza discriminante; e/ou

4.1.1.5.7. outros fatos, a critério do CAU/DF.

4.1.1.6. a documentação apresentada será avaliada, conforme os critérios estabelecidos por esse edital e seus anexos.

4.1.2. divulgação dos Selecionados para Patrocínio:

4.1.2.1. os Proponentes aprovados serão comunicados por correspondência eletrônica até o dia 15 de setembro de 2023, quando a partir dessa data estará disponível a relação das propostas selecionadas no site do CAU/DF.

4.1.3. as propostas, cujos documentos requisitados chegarem após a publicação do resultado e que apresentarem irregularidades documentais, serão desclassificadas e substituídas pelas propostas seguintes, tomando por base o ranking de avaliação das propostas, que, por sua vez, terá seus critérios estabelecidos pelo Conselho.

5. FORMALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

5.1. A formalização da captação de Patrocínio, obedecendo ao fluxo do processo inerente a este Edital, ocorrerá com o fornecimento dos materiais objeto desta Chamada Pública, após a divulgação dos selecionados para patrocínio, e homologação da autoridade superior do CAU/DF.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no país que explorem ramo de atividade compatível com os projetos dispostos nos anexos, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

6.2. Não poderão participar da presente seleção:

6.2.1. empresa impedida ou suspensa de licitar ou contratar; e

6.2.2. empresas que estejam em processo judicial de instrução ou execução falimentar, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

7. NÃO EXCLUSIVIDADE

7.1. O patrocínio a ser formalizado não será exclusivo, podendo mais de uma empresa ter a sua marca vinculada ao projeto contemplado por esse edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato da inscrição implica aceitação de todos os termos constantes deste Edital.

8.2. O CAU/DF poderá desclassificar, suspender ou cancelar a participação de quaisquer proponentes, caso seja verificado o descumprimento de qualquer exigência deste instrumento convocatório ou de norma legal.

8.3. As situações não previstas nesse instrumento serão analisadas e decididas pelo CAU/DF, utilizando-se para isso das normativas internas ou superiores e da legislação cabível, de maneira subsidiária ou não.

8.4. Eventuais alterações desse instrumento poderão ser realizadas a critério do CAU/DF.

8.5. Fica estabelecido o endereço da internet www.caudf.gov.br para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não.

8.6. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados através do e-mail licitaCAU@caudf.gov.br.

Brasília, 25 de julho de 2023.

MÔNICA ANDRÉA BLANCO

Presidente
PRES – CAU/DF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023

Processo nº [00153.000138/2023-60](#)

- ANEXO -


FICHA DE INSCRIÇÃO

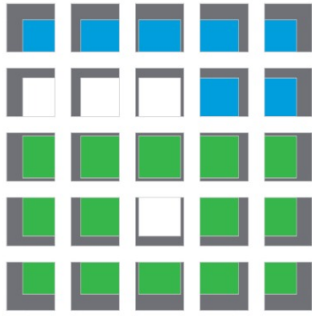

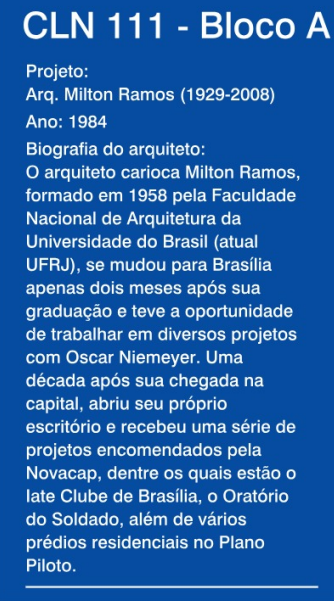
PROJETO - Selo CAU/DF 2023





Objetivo geral: Reafirmar o compromisso com a preservação da memória da cidade através da premiação Selo CAU/DF 2023.

Público-alvo: O evento será divulgado para todos os profissionais inscritos no CAU/DF. O público-alvo é composto profissionais e estudantes de arquitetura e urbanismo, de design de interiores, engenharias e áreas afins.

DADOS PESSOAIS (Responsável legal/Proponente)		
NOME COMPLETO:		CPF:
TELEFONE:	EMAIL:	
DADOS JURÍDICOS		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	EMAIL:	
MATERIAS PATROCINADOS		
Item	Descrição	Quant.
1	Peça em vinil adesivo D5000 ou D3000 recoberto com película antipichação, medindo 35 X 35 cm	8



2	Peça em vinil adesivo D5000 ou D3000 recoberto com película antipichação, medindo 20 X 20 cm		8
3	Peça em vinil adesivo D5000 ou D3000 recoberto com película antipichação, medindo 10 X 42 cm		8
4	Peça em vinil adesivo D5000 ou D3000 recoberto com película antipichação, medindo 75 X 42 cm		13

5	Peça em acrílico medindo 12cm x 36cm	 <p>Selo CAU/DF 2022 Arquitetura de Brasília</p> <p>Sede dos Correios</p> <p>Em reconhecimento à qualidade arquitetônica, boa conservação e contribuição para a história da arquitetura moderna brasileira.</p> <p>Antônio Antunes Arquiteto autor da obra original (1978)</p> <p>Florian Peixoto Vieira Neto Presidente</p> <p> Mônica Andréa Blanco Presidente do CAU/DF</p> <p> Pedro de Almeida Grilo Coordenador da Comissão de Patrimônio</p> <p> CAU/DF Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal</p>	50
<p align="center">Declaro que li e estou de acordo com todos as condições do Edital de Chamamento Público nº 4/2023.</p>			

Brasília/DF, ____/____/2023.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA ANDRÉA BLANCO, Presidente CAU/DF**, em 24/07/2023, às 11:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **41A7F76D** e informando o identificador **0059477**.

BLA - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:

00153.000138/2023-60

0059477v6